ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc.., de acordo com § 2º do Art. 254 do Regimento Interno

PROMULGA

L E I Nº **2.884** De 22 de fevereiro de 2011.

REVOGA-SE A LEI Nº 2.625/07.

Art.1º – Fica revogada a Lei nº 2.625 de 04 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a promover regularização fundiária dos imóveis abandonados por seus proprietários e que se encontrem ocupados por posseiros, e da outras providências.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de março de 2011

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente
Nisan César dos Reis Santos – Membro
Lenilson Paes Rangel - Membro